LEI nº 4.988, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° – Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alterar a programação constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual, o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e o cronograma de desembolso, para o corrente exercício.

Art. 2° – Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 5.425.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações:

02.000 – PODER EXECUTIVO
02.003 – Procuradoria Jurídica
02.003.03.092.0005.2006 – Manutenção da Procuradoria Jurídica
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – PC – Fonte 000 ..... R$ 245.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 000 ..... R$ 52.000,00
S o m a ..... R$ 297.000,00

02.006 – Secretaria Municipal de Fazenda
02.006.09.272.0010.0003 – Pagamento de Inativos e Pensionistas
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.03.0000 – Pensões do RPPS e do Militar – Fonte 000 ..... R$ 140.000,00
S o m a ..... R$ 140.000,00

02.007 – Secretaria Municipal de Educação
02.007.12.365.0015.2019 – Manutenção da Educação Infantil
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – PC – Fonte 103 ..... R$ 40.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 103 ..... R$ 20.000,00
S o m a ..... R$ 60.000,00

02.009 – Secretaria Municipal de Cultura
02.009.04.122.0025.2027 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Cultura
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – PC – Fonte 000 ..... R$ 5.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 000 ..... R$ 15.000,00
S o m a ..... R$ 20.000,00

(Segue/Fls.02)

02.014 – Fundo Municipal de Saúde
02.014.10.303.0050.2061 – Manutenção da Central de Medicamentos
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – PC – Fonte 000 ..... R$ 30.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 000 ..... R$ 5.000,00
3.1.90.16.0000 – Outras Despesas Variáveis – PC – Fonte 000 ..... R$ 1.000,00
02.014.10.302.0050.2064 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde e Unidade 24 Horas
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – PC – Fonte 000 ..... R$ 989.000,00
3.1.90.11.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – PC – Fonte 303 ..... R$ 1.061.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 000 ..... R$ 500.000,00
3.1.90.16.0000 – Outras Despesas Variáveis – PC – Fonte 000 ..... R$ 500.000,00
02.014.10.302.0050.2065 – Manutenção da Frota de Veículos da Secretaria – Transporte de Pacientes
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – PC – Fonte 000 ..... R$ 200.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 000 ..... R$ 70.000,00
3.1.90.16.0000 – Outras Despesas Variáveis – PC – Fonte 000 ..... R$ 95.000,00
02.014.10.304.0050.2069 – Vigilância em Saúde
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 000 ..... R$ 30.000,00
3.1.90.16.0000 – Outras Despesas Variáveis – PC – Fonte 000 ..... R$ 30.000,00
02.014.10.301.0050.2070 – Manutenção da Clínica da Mulher e da Criança
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – PC – Fonte 000 ..... R$ 320.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 000 ..... R$ 45.000,00
3.1.90.16.0000 – Outras Despesas Variáveis – PC – Fonte 000 ..... R$ 80.000,00
02.014.10.302.0050.2073 – Manutenção do Hospital Municipal
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – PC – Fonte 000 ..... R$ 260.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 000 ..... R$ 130.000,00
3.1.90.16.0000 – Outras Despesas Variáveis – PC – Fonte 000 ..... R$ 95.000,00
S o m a ..... R$ 4.441.000,00
02.015 – Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos
02.015.15.451.0055.2077 – Manutenção da Malha Viária Urbana
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas

(Segue/Fls.03)

3.1.90.11.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – PC – Fonte 000	R$	225.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 000	R$	65.000,00
S o m a	R$	290.000,00

02.016 – Secretaria Municipal de Assistência Social
02.016.08.122.0065.2087 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Assistência Social
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas

3.1.90.16.0000 – Outras Despesas Variáveis – PC – Fonte 000.....	R$	1.000,00

02.017.08.243.0065.2103 – Centro de Atendimento à Família – CAF
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas

3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 000	R$	3.000,00
3.1.90.16.0000 – Outras Despesas Variáveis – PC – Fonte 000.....	R$	3.000,00
S o m a	R$	7.000,00

02.020 – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
02.020.04.122.0075.2098 -Manutenção da SEGTRAN
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas

3.1.90.11.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – PC – Fonte 000	R$	140.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 000	R$	30.000,00
S o m a	R$	170.000,00
T O T A L	**R$**	**5.425.000,00**
		==========

Art. 3º – Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, § 1º, Incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, recursos provenientes do provável Excesso de Arrecadação, Fonte 303, no valor de R$ 1.021.000,00 (um milhão e vinte e um mil reais) e a redução parcial das seguintes dotações:

02.000 – PODER EXECUTIVO
02.001 – Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0005.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas

3.1.90.11.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – PC – Fonte 000	R$	525.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 000	R$	130.000,00
3.1.90.16.0000 – Outras Despesas Correntes – PC – Fonte 000.....	R$	20.000,00
S o m a	R$	675.000,00

02.002 – Secretaria Municipal de Governo
02.002.04.122.0005.2005 – Manutenção da Secretaria de Governo
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas

3.1.90.11.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – PC – Fonte 000	R$	700.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 000	R$	160.000,00
S o m a	R$	860.000,00

(Segue/Fls.04)

02.004 – Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento
02.004.04.121.0005.2007 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Coordenação e Planejamento
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – PC – Fonte 000 ..... R$ 165.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 000 ..... R$ 48.000,00
3.1.90.16.0000 – Outras Despesas Variáveis – PC – Fonte 000 ..... R$ 7.000,00
S o m a ..... R$ 220.000,00

02.005 – Secretaria Municipal de Administração
02.005.04.122.0005.2008 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – PC – Fonte 000 ..... R$ 490.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 000 ..... R$ 57.000,00
3.1.90.16.0000 – Outras Despesas Variáveis – PC – Fonte 000 ..... R$ 4.000,00
S o m a ..... R$ 551.000,00

02.007 – Secretaria Municipal de Educação
02.007.12.306.0015.2014 – Alimentação Escolar
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – PC – Fonte 000 ..... R$ 20.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 000 ..... R$ 15.000,00
02.007.12.361.0015.2017 – Manutenção do Ensino Básico – FUNDEB
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – PC – Fonte 000 ..... R$ 500.000,00
3.1.90.16.0000 – Outras Despesas Variáveis – PC – Fonte 000 ..... R$ 250.000,00
3.1.90.16.0000 – Outras Despesas Variáveis – PC – Fonte 103 ..... R$ 60.000,00
02.007.12.365.0015.2019 – Manutenção da Educação Infantil
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – PC – Fonte 000 ..... R$ 90.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 000 ..... R$ 50.000,00
S o m a ..... R$ 985.000,00

02.008 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
02.008.04.122.0020.2021 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Esporte e Lazer
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – PC – Fonte 000 ..... R$ 100.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 000 ..... R$ 10.000,00
S o m a ..... R$ 110.000,00

02.011 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

(Segue/Fls.05)

02.011.04.122.0030.2036 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – PC – Fonte 000 ..... R$ 130.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 000 ..... R$ 30.000,00
3.1.90.16.0000 – Outras Despesas Variáveis – PC – Fonte 000 ..... R$ 20.000,00
S o m a ..... R$ 180.000,00

02.013 – Secretaria Municipal de Saúde
02.013.10.122.0050.2060 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Saúde
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – PC – Fonte 303 ..... R$ 10.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 303 ..... R$ 30.000,00

02.014 – Fundo Municipal de Saúde
02.014.10.304.0050.2069 – Vigilância em Saúde
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – PC – Fonte 000 ..... R$ 80.000,00
S o m a ..... R$ 120.000,00

02.015 – Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos
02.015.15.122.0055.2082 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – PC – Fonte 000 ..... R$ 135.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 000 ..... R$ 30.000,00
3.1.90.16.0000 – Outras Despesas Variáveis – PC – Fonte 000 ..... R$ 20.000,00
02.015.15.451.0055.2077 – Manutenção da Malha Viária Urbana
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.16.0000 – Outras Despesas Variáveis – PC – Fonte 000 ..... R$ 160.000,00
02.015.15.451.0055.2078 – Manutenção da Malha Viária Rural
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – PC – Fonte 000 ..... R$ 190.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 000 ..... R$ 25.000,00
3.1.90.16.0000 – Outras Despesas Variáveis – PC – Fonte 000 ..... R$ 115.000,00
S o m a ..... R$ 675.000,00

02.016 – Secretaria Municipal de Assistência Social
02.016.08.122.0065.2087 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Assistência Social
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas

(Segue/Fls.06)

3.1.90.11.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – PC – Fonte 000	R$	20.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 000	R$	3.000,00
S o m a	R$	23.000,00

02.020 – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
02.020.04.122.0075.2098 – Manutenção da SEGTRAN
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas

3.1.90.16.0000 – Outras Despesas Variáveis – PC – Fonte 000	R$	5.000,00
S o m a	R$	5.000,00
T O T A L	**R$**	**5.425.000,00**

==========

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2017.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

ELEMAR HENSEL
Secretário Municipal de Administração

CARMELINDO DARONCH
Secretário Municipal de Fazenda

REINAR KLAGGES SEYBOTH
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento